



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 16/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A
EMPRESA SEGMENTO ENGENHARIA E
SERVIÇOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, com sede na Rua das Trincheiras, 43, Centro, na Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.283.482/0001-09, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **VALDIR JOSÉ DOWSLEY**, CPF nº 874.217.044-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 1719182, expedida pela SSP/PB, a partir de agora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **SEGMENTO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 01.993.341/0001-78, com sede à Rua Afonso Ramos Maia, nº 65, Brisamar, João Pessoa/PB, representada neste ato pela Sra. **SUELENA FRAZÃO DINIZ**, Cédula de Identidade nº 816.927 - 2º VIA, expedida pela SSDS/PB, e CPF nº 338.189.914-72, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, signatários do instrumento de Contrato nº 16/2025, arrimados na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), resolvem por meio deste termo, aditar a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante do previsto na Cláusula Quinta do Contrato, que trata do preço contratado, bem como o estabelecido na Cláusula Décima Terceira do contrato e nos artigos 124 e 125 da lei nº 14.133/2021, que tratam do preço e da possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica estabelecido um acréscimo no valor de R\$ 720.812,01 (setecentos e vinte mil, oitocentos e doze reais e um centavo), perfazendo um aumento de 24,94% (vinte e quatro virgula noventa e quatro por cento) de aumento ao valor originariamente contratado, em virtude dos acréscimos e supressões efetuados nas quantidades dos itens existentes, conforme demonstrado nos autos do processo 9781/2024.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante do previsto na Cláusula Segunda do Contrato, que trata da vigência e da prorrogação contratuais, o prazo de vigência contratual será prorrogado por 30 (trinta) dias, ou seja, estender-se-á até 27 de setembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Diante do previsto na Cláusula Terceira do Contrato, que trata dos modelos de execução e gestão contratuais, especificamente no item 3.1, o prazo da entrega do serviço será prorrogado por 30 (trinta) dias, conforme cronograma físico-financeiro integrante ao Processo 009781/2024, ou seja, estender-se-á até 10 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 16/2025, não alteradas pelo presente aditivo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

João Pessoa, 29 de abril de 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa
CONTRATANTE



SEGMENTO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: